



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.732/2023

***EMENTA: “Que autoriza o Poder Executivo a inserir natureza de despesa no orçamento vigente e contém outras providências”.***

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inserção das naturezas de despesa no orçamento vigente, no valor de **R\$ 203.493,42 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**, abrindo-se para este fim, nas seguintes dotações orçamentárias:

### Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

#### Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### Sub-Unidade 02 – FUNDEB •

2.04.02.12.365.0005.2.0032-1.542.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/DESENV. DA ED. INFANTIL PRÉ ESCOLAR ----- R\$ 65.229,30  
Total da Sub-unidade 02 - ----- R\$ 65.229,30  
Total da Unidade 04 - ----- R\$ 65.229,30

#### Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.1.0038-1.621.000 - 4.4.90.52.00 VEÍCULO E EQUIP. PARA SAÚDE ----- R\$ 138.264,12  
Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 138.264,12  
Total da Unidade 06 - ----- R\$ 138.264,12

Total da Instituição 02- ----- R\$ 203.493,42  
**Total Geral Acrescido - ----- R\$ 203.493,42**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como recurso do VAAT – valor aluno ano total.

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação do valor indicado no art. 1º por conta da rentabilidade do recurso, em sua exata proporção.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de agosto de 2023.

**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
**Prefeito Municipal**

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 21/08/23 A 21/08/23  
ASS.:   
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.  
EM 21/08/23  
  
PREFEITO MUNICIPAL